

7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Fica a LUCIA APARECIDA BUENO, CNPJ 09.603.042/0001-91, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Raio de Sol, Córrego Cerâmica, município de FERNANDÓPOLIS, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 014-0020 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.775,72 - E 570,91 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 7,90 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9205229 - Extrato de Portaria 1632/12 .

Fica o Sr. JOÃO BATISTA MARTINS, CPF 624.119.858-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio São José, Estrada Vicinal Monte Alto à Taiacu - Km 10, Bairro Tabarana, município de MONTE ALTO, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 097-0113 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.652,77 - E 754,56 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 15,00 m3/h - período 08 h/d - 24 d/m. Autos DAEE 9205279 - Extrato de Portaria 1633/12 .

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS, CNPJ 45.228.319/0001-07, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Avenida Salvador Pagano, s/nº, Jardim das Acácias, município de CRAVINHOS, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Bacia do Ribeirão Preto - Coord. UTM (Km) - N 7.638,24 - E 215,96 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 13,00 m3/h - período 12 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Ribeirão Preto - Coord. UTM (Km) - N 7.638,10 - E 215,93 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 3,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Bacia do Ribeirão Preto - Coord. UTM (Km) - N 7.638,21 - E 216,09 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 10,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9301447 - Extrato de Portaria 1634/12 .

Fica o Sr. MIGUEL EUFLAUSINO MOREIRA, CPF 014.803.328-87, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Estadual SP-350, Casa Branca/Itobi, município de ITOBI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Verdinho - Coord. UTM (Km) - N 7.590,89 - E 294,85 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 160,00 m3/h - período 12 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9305709 - Extrato de Portaria 1635/12 .

Fica a PANIFICADORA KI PÃO LTDA, CNPJ 72.555.865/0001-25, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Tamoios, nº 766, Centro, município de TUPÃ, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 156-0010 - Aquífero Fomação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.574,94 - E 550,33 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 0,65 m3/h - período 15 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9400955 - Extrato de Portaria 1636/12 .

Fica o Sr. ANTONIO CARLOS MARQUES DA COSTA, CPF 824.986.608-87, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Humaitá, Bairro Itriratupã / Distrito de Jafa, município de GARÇA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego Tapé - Coord. UTM (Km) - N 7.547,63 - E 630,48 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 11,52 m3/h - período 10 h/d - 15 d/m. Autos DAEE 9402329 - Extrato de Portaria 1637/12 .

Fica a Sra. MARIA ARNOLDA JOHANNA REGINA HAKVOORT, CPF 096.277.458-80, autorizada a utilizar recurso hídrico, na Fazenda Taquari, Bairro Taquari, município de PARANAPANEMA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

-- Captação Superficial - Ribeirão Grande ou Avará - Coord. UTM (Km) - N 7.398,70 - E 732,44 - MC 51 - Prazo 03 anos -Vazão 139,45 m3/h - período 21 h/d - 12 d/m. Autos DAEE 9402690 - Extrato de Portaria 1638/12 .

Fica outorgada à CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, CNPJ 43.776.517/0747-01, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na , município de ARCO-IRIS, para fins de abastecimento publico e efluente publico, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 157-0031 - Aquífero Formação Bauru/ Serra Geral - Rua Cleuzza Morabito, S/nº - - Mun. - Coord. UTM (Km) - N 7.592,26 - E 554,73 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 25,87 m3/h - período 06 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-002 - DAEE 157-0032 - Aquífero Formação Adamantina - Rua Inês Nunes Moreno, S/nº - - Mun. - Coord. UTM (Km) - N 7.591,90 - E 554,41 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 5,05 m3/h - período 5,6 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Córrego do Sumidouro - Sítio Nova Esperença - Coord. UTM (Km) - N 7.592,67 - E 554,44 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 6,80 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9402972 - Extrato de Portaria 1639/12 .

Fica o Sr. JONIEL SARDETTE, CPF 177.947.278-12, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estância Palmeiras, Estrada SPV-029 sentido Mirante do Paranapanema, Bairro Feiticeiro, município de MIRANTE DO PARANAPANEMA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão Feiticeiros - Coord. UTM (Km) - N 7.547,33 - E 417,27 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 50,00 m3/h - período 21 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9406727 - Extrato de Portaria 1640/12 .

Fica a PISANI PLÁSTICOS S.A, CNPJ 87.833.737/0003-35, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Tobias Salgado, nº 461, Bairro Distrito Industrial, município de PINDAMONHANGABA, para fins de atendimento sanitário e industrial e exceto consumo humano e contato dermal, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 284-0013 - Aquífero Formação Tremembé - Coord. UTM (Km) - N 7.458,50 - E 452,50 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 9,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9600494 - Extrato de Portaria 1641/12 .

Fica a ADC VOLKSWAGEN CLUBE TAUBATÉ, CNPJ 48.415.681/0001-85, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal Pref. Guido Miné, nº 675, Bairro Santa Tereza, município de TAUBATÉ, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 307-0169 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.452,22 - E 439,10 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,50 m3/h - período 08 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9604403 - Extrato de Portaria 1642/12 .

Fica a LION COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 10.945.196/0001-40, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Romeu Crivelli, nº 1-25, Vila Pacifico, município de BAURU, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 212-0062 - Aquífero Formação Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.529,75 - E 695,00 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,50 m3/h - período 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9701242 - Extrato de Portaria 1643/12 .

Fica a COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 50.746.577/0034-83, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda São José, Distrito de Potunduva, município de JAÚ, para fins de atendimento sanitário e industrial, solução alternativa Tipo I e combate à incêndio, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 1 - Córrego dos Grassis(Reservatório UHE Bariri) - Coord. UTM (Km) - N 7.524,65 - E 738,50 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 3500,00 m3/h (abr-nov)- período 24 h/d - (todos) d/m e 150,00 m3/h (dez-mar)-período 08 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial 2 - Córrego dos Grassis(Reservatório UHE Bariri) - Coord. UTM (Km) - N 7.524,47 - E 737,94 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 300,00 m3/h(jan-dez) - período 1,5 h/d - 04 d/m.

- Captação Superficial 3 - Córrego dos Grassis(Reservatório UHE Bariri) - Coord. UTM (Km) - N 7.524,43 - E 737,79 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 25,00 m3/h (jan-dez) - período 1,5 h/d - 04 d/m.

- Lançamento Superficial - Córrego dos Grassis(Reservatório UHE Bariri) - Coord. UTM (Km) - N 7.524,49 - E 737,93 - MC

51 - Prazo 05 anos - vazão 3200,00 m3/h (abr-nov) - período 24 h/d - (todos) d/m; 122,00 m3/h (dez-mar)-período 08 h/d - (todos) d/m e 300,00 m3/h (jan-dez) - período 1,5 h/d - 04 d/m.

- Poço Local-001 - DAEE 214-0032 - Aquíferos Formação Botucatu (Aquífero Guarani) - Coord. UTM (Km) - N 7.524,31 - E 738,13 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 94,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-002 - DAEE 214-0033 - Aquíferos Formação Botucatu (Aquífero Guarani) - Coord. UTM (Km) - N 7.524,63 - E 738,12 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 42,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9702886, Vol. 002 - Extrato de Portaria 1644/12 .

Fica a LATÍCÍNIOS TAVOLARO LTDA, CNPJ 57.410.466/0001-82, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano, Km 144, Caixa Postal nº 74, município de BROTAS, para fins de atendimento industrial e solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Rio Jacaré Pepira - Coord. UTM (Km) - N 7.536,18 - E 785,25 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,79 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-001 - DAEE 216-0051 - Aquífero Formação Serra Geral Profundidade = 72,00 m - Coord. UTM (Km) - N 7.535,45 - E 785,06 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m3/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9705885 - Extrato de Portaria 1645/12 .

Fica a CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE - FASE I, CNPJ 01.535.036/0001-32, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Engº Francisco Bento Homem de Melo, nº 1155, Bairro Fazenda São Quirino, município de CAMPINAS, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 277-0365 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.470,40 - E 292,11 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 13,00 m3/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9810437 - Extrato de Portaria 1646/12 .

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rua Japão, município de SANTO ANDRÉ, para fins de distribuição de gás, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Tamanduaté - Coord. UTM (Km) - N 7.385,70 - E 344,38 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9900123, Prov. 088 - Extrato de Portaria 1647/12 .

Fica o RESTAURANTE E LANCHONETE MOGI RECIFE LTDA ME, CNPJ 49.266.794/0001-29, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Av. Francisco Ferreira Lopes, nº 1.262, Bairro Brás Cubas, município de MOGI DAS CRUZES, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 345-0108 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.396,96 - E 376,59 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,12 m3/h - período 08 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9906241 - Extrato de Portaria 1648/12 .

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 27-7-2012

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo FERNANDO AFONSO SOUZA ARAUJO, CNPJ 11.279.359/0001-66, na Diretoria de Bacia do Peixe Parapananema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9407000, em 6/7/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Sítio Pereira 2, Bairro Vaguassu, no município de ITAPEVA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão da Invernada - Coord UTM (Km) - N 7.327,51 - E 741,23 - MC 51 - Vazão 4,80 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA ENER-GÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ 60.933.603/0001-78, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9601421, em 20/6/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Estrada Municipal Pagador Andrade, s/nº (UHE Jaguari), Bairro Pagador Andrade, no município de JACARÉI, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 305-0003- Aquífero Embasamento Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.434,36 - E 394,60 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia;

- Lançamento Superficial - Rio Jaguari - Coord UTM (Km) - N 7.434,16 - E 395,70 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 27-7-2012

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Parapananema, inserto no autos DAEE 9406727, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação,na Estância Palmeiras, Estrada SPV-029 sentido Mirante do Parapananema, Bairro Feiticeiro, no município de MIRANTE DO PARANAPANEMA, requerida pelo Sr. JONIEL SARDETTE, CPF 177.947.278-12, observadas as disposições legais e regulametares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Ribeirão Feiticeiros - Coord UTM (Km) - N 7.547,33 - E 417,27 - MC 51 - Vazão 50,00 m3/h - período 21 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 27-7-2012

Informe de indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 27/07/2012."

Referência:

- Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - CNPJ: 45.298.569/0001-13

- Município: ALTINÓPOLIS

- Autos DAEE n. 9300503 - Vol. 002

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR/n.(172/2012, de 10/07/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 506/11 - 11/04/11- Barramento - Córrego do Mato Grosso Rua Miguel Hyssa, s/n. - Parque Ecológico - Coord UTM (Km) - N 7.673,55 - E 252,47 - MC 45;

N. Protocolo 993/11 - 30/06/11 - Barramento - Bacia do Córrego do Mato Grosso (nascente) Avenida Dr. Alberto Crivelen-te s/n. - Parque da Lagoa - Coord UTM (Km) - N 7.673,31 - E 253,75 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta BPG/PGR/n. 436/2011, de 12/05/2011, encaminhada à Prefeitura, referente ao Projeto Hidrológico e Hidráulico do Barramento localizado no Parque Ecológico, bem como, aquelas referentes ao Projeto do Barramento localizado no Parque da Lagoa, as quais relacionamos abaixo:

- encaminhar declaração que a área onde está localizado o barramento do Parque da Lagoa é de domínio público do município e não ocupará áreas de terceiros;

- encaminhar cópia do CPF e do RG do requerente;

- indicar na planta apresentada, a delimitação da área de inundação correspondente ao nível máximo maximumum do reservatório do barramento do Parque da Lagoa, como também, da área correspondente a matrícula n. 1.485.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 27/07/2012."

Referência:

- Interessado: RODRIGO CÉSAR DE ALMEIDA

- CPF: 288.506.608-39

- Endereço: Sítio Irmãos Grespan - Gleba-7 - Município: DIVINOLÂNDIA

- Autos DAEE n. 9305979

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG, de 08/12/2011, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 0943/11 - 06/05/11 - Captação Superficial - Afluente do Córrego das Contendas - 7.605,81-324,51-45

N. Protocolo 1442/10 - 15/09/10 - Captação Superficial - Afluente do Córrego das Contendas - Coord UTM (Km) - N 7.605,81 - E 324,51 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta BPG/PGR/n.º 573/11, de 27/06/2011, com apresentação de planta em escala e formato de papel adequado, com a inclusão de legenda, traçado do curso d'água mostrando desde o ponto de captação, passando pelo(s) tanque(s), até o ponto de lançamento junto ao córrego, das indicações dos limites de sua propriedade e dos vizinhos confrontantes no local do uso de recursos hídricos, com a indicação dos imóveis de matrículas n.º 28.404 e 28.408. Caso o empreendimento em questão, venha a interferir com áreas de terceiros, haverá a necessidade da apresentação da anuência dos respectivos proprietários, e os demais documentos solicitados na citada Carta.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAEE de 27/07/2012."

Referência:

- Interessado: RODRIGO CÉSAR DE ALMEIDA

- CPF: 288.506.608-39

- Endereço: Sítio Irmãos Grespan - Gleba-7 - Município: DIVINOLÂNDIA

- Autos DAEE n. 9305979

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG, de 08/12/2011, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1443/10 - 15/09/10 - Lançamento Superficial - Afluente do Córrego das Contendas - Coord UTM (Km) - N 7.605,94 - E 342,66 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta BPG/PGR/n.º 573/11, de 27/06/2011, com apresentação de planta em escala e formato de papel adequado, com a inclusão de legenda, traçado do curso d'água mostrando desde o ponto de captação, passando pelo(s) tanque(s), até o ponto de lançamento junto ao córrego, das indicações dos limites de sua propriedade e dos vizinhos confrontantes no local do uso de recursos hídricos, com a indicação dos imóveis de matrículas n.º 28.404 e 28.408. Caso o empreendimento em questão, venha a interferir com áreas de terceiros, haverá a necessidade da apresentação da anuência dos respectivos proprietários, e os demais documentos solicitados na citada Carta.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAEE de 27/07/2012."

Referência:

- Interessado: PEDRO SCHIAVINATO

- CPF: 020.626.488-71

- Endereço: Sítio São Sebastião - Município: TERRA ROXA

- Autos DAEE n. 9306613

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG, de 15/05/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1600/11 - 19/10/11 - Poço Local - Aquífero Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.697,29 - E 784,90 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA/n.º 177/2011, de14/03/2012, com apresentação de:
- Análise de água do poço, original ou cópia autenticada, para os parâmetros da NTA-60, acrescida da série de compostos de Nitrogênio, em atendimento aos itens 3.5.a e 3.5.d da Instrução Técnica DPO n.º 06 de 10/11/2011;

- Relatório fotográfico do poço, comprovando as condições sanitárias (laje de proteção) e de segurança (cerca) e a instalação de tubo e dutor de nível em atendimento aos itens 9.6.b e 9.6.d da Instrução Técnica DPO n.º 06 de 10/11/2011.